PARECER N° 765/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 541/2010.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso que institui o Centro Olímpico Jardim Sinhá e dá outras providências.

A propositura em questão visa declarar como de utilidade pública um terreno de aproximadamente 4.350 metros quadrados localizado no Bairro do Jardim Sinhá, situado no Distrito de Sapopemba, circunscrição da Subprefeitura da Vila Prudente para a instalação de um Centro Olímpico de Esporte, Lazer e Recreação.

Segundo a proposta, a implantação de um Centro Olímpico de Esporte, Lazer e Recreação Jardim Sinhá tem como objetivo o treinamento gratuito de crianças e adolescentes de sete a dezessete anos, visando à formação de atletas e equipes de competição, além de disponibilizar um espaço para o esporte gratuito que atenderia a jovens e adultos com o propósito de gerar o bem estar, o lazer e a recreação para a comunidade.

Segundo a nobre autora do projeto, a medida visa propiciar que a atividade esportiva faça parte do cotidiano dos moradores da periferia, onde a prática de esportes é muito limitada devido à inexistência de pólos esportivos equipados e disponíveis democraticamente para essa finalidade. Além disso, a autora aponta que o treinamento de jovens, orientado à competição olímpica, contribuirá para a diminuição da taxa de criminalidade entre os moradores da região uma vez que estimulará a socialização das pessoas em torno desse novo equipamento esportivo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo que, após visita do Gestor Local da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, verificou que a comunidade é extremamente carente e que o bairro necessita de um espaço para a prática do esporte e lazer (fls. 37). Além disso, é destacado que seria mais adequado para o interesse da comunidade local, a criação de um espaço para, além da prática de atividades físicas, fornecer lazer e recreação que atenderiam, dessa forma, a toda a população local, tais como crianças, jovens, adultos e a terceira idade.

Segundo o parecer da Secretaria de Esportes, o conceito de Centro Olímpico não atenderia a toda a população local uma vez que visaria basicamente ao esporte de alto rendimento, o que limitaria o seu potencial de uso pela comunidade.

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade por meio de substitutivo apresentado com o intuito de implantar um Centro de Esportes, Lazer e Recreação ao invés de um Centro Olímpico, uma vez que aquele equipamento seria o mais adequado para o atendimento da maioria da população da região.

A Comissão de Administração Pública, ao analisar o processo, emitiu parecer favorável ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é plena de méritos e deve prosperar, pois visa estabelecer a função social a um terreno subutilizado e que hoje não cumpre plenamente as orientações previstas no Plano Diretor, principalmente no que diz respeito ao atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida e ao acesso universal aos direitos sociais tais como o lazer e o bem-estar das pessoas. Ao dar uma função social à propriedade urbana subutilizada, a propositura em questão apoia e incentiva o esporte, a recreação, o lazer e a expressão corporal, como prevê a Lei Orgânica do Município de São Paulo no seu artigo 230.

Conforme exposto acima, a implantação de um Centro Olímpico iria delimitar muito a abrangência dos beneficiados, uma vez que o conceito de pólo olímpico implicaria em

se dar maior ênfase aos esportes de alto rendimento que demandaria um perfil mais seletivo dos seus praticantes. Por sua vez, a instituição de um Centro de Esportes, ao invés de um Centro Olímpico, seria o mais adequado pois atenderá melhor o interesse público ao ampliar o número de beneficiados que se utilizarão das suas instalações. Em face do exposto, favorável é o nosso parecer ao substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/05/2012. Claudio Fonseca - PPS - Presidente Ítalo Cardoso - PT - Relator Attila Russomanno - PP Carlos Apolinário - DEM Eliseu Gabriel - PSB Marta Costa - PSD Netinho de Paula - PCdoB